

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001/2004

LEI N.º 2.085 DE 31 DE MARÇO DE 2004

Denomina Logradouro Público

A Câmara Municipal Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

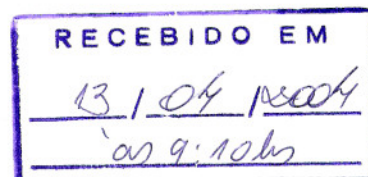
Art. 1º - Fica denominada **Ponte Joaquim Delfino de Moura**, a ponte do Córrego do Espriado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placa denominativa no referido local no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 31
DE MARÇO DE 2.004.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal




Samylla Vieira Machado Santana